



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2022

“Dispõe sobre a Concessão de ABONO SALARIAL aos servidores ativos, efetivos e comissionados da Câmara Municipal e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder abono salarial para cada servidor ativo, efetivo e comissionado do Poder Legislativo do Município de Divino de Lourenço no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em uma única parcela a ser paga no mês de Dezembro do vigente ano.

Parágrafo Único. A presente gratificação premia os servidores do Poder Legislativo Municipal, sendo que para os próximos abonos salariais, o seu valor e o mês de pagamento serão definidos por Resolução Legislativa, em conformidade com as possibilidades financeiras do órgão e limites legais.

Art. 2º. O benefício instituído por esta resolução não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos bem como não é considerado para efeito de pagamento de 13º salário, férias, INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e IR (Imposto de Renda).



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

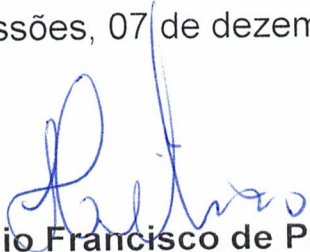
Estado do Espírito Santo

Art. 3º. A despesa decorrente do pagamento do presente abono salarial correrá por conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2022.


Hélio Francisco de Paula
Presidente


Antonio Miranda
1º Secretário


Jucelio Lopes Estevão
2º Secretário